



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO					
Proc. N°: 357-PE126113					
Em	31	de	10	de 20	13

Ofício 908/2013-GP

Montenegro, 31 de outubro de 2013.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei n.º 126/2013

Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de instituir a expressão Montenegro “Capital do Tanino, da Citricultura e Cidade das Artes” como designação distintiva para o município de Montenegro.

O Município de Montenegro é registrado oficialmente com o título honorífico do Estado do Rio Grande do Sul como “Capital do Tanino”, sendo Montenegro o maior produtor de tanino do Estado. O Município também é reconhecido pela imprensa estadual e nacional como a “Capital da Citricultura” e, estatisticamente comprovado pelo IBGE como o maior produtor de citrinos do Estado, bem como a Lei n.º 3.916, de 2003, reconhece Montenegro como “Cidade das Artes”.

Pelo exposto, solicito atualização do título honorífico do Município, seguindo sugestão do Conselho Municipal de Turismo passando a ser Montenegro “Capital do Tanino, da Citricultura e Cidade das Artes” para fins de registro oficial dos títulos honoríficos do Município e também servindo de expressão em toda a publicidade, culturalmente e institucionalmente.

Esta alteração irá difundir muito mais as vocações do nosso Município, tanto no campo das artes, quanto no campo da agricultura, atraindo ainda mais a atenção da população.

Anexo o processo administrativo n.º 4910/2013.

Atenciosamente,

  
PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Rosemari Almeida  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES